

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento
Ingresso e Reingresso 2022/1

PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 005/2022 PROGRAD/COFRE QUÍMICA - LICENCIATURA CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do **Curso de Química - Licenciatura (código 109)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na [Parte Geral e Específica do Edital nº 005/2022 – PROGRAD/COFRE](#), referente ao **1º semestre letivo de 2022**.

1. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

1.1 Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, que deve ser lida atentamente pelo candidato.

2. CRONOGRAMA

2.1 O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do presente edital, que deve ser lida atentamente pelo candidato.

3. MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

3.1 Portador de Diploma: para candidatos diplomados no Curso de Química - Bacharelado da UFSM.

3.2 Portador de Diploma: para candidatos diplomados no Curso de Química Industrial da UFSM;

3.3 Portador de Diploma: para candidatos diplomados nos cursos de graduação, de Instituições Brasileiras de Ensino Superior, em (ordem de prioridade): Química Bacharelado, Química Industrial, Física, Matemática, Ciências Biológicas, Engenharia Química e Processos Químicos.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

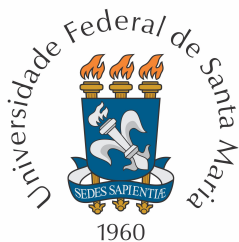
4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender todas as exigências determinadas nesta seção terá seu pedido indeferido neste processo seletivo.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a **Nota Final** definida abaixo.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento
Ingresso e Reingresso 2022/1

5.2 A **Nota Final** será calculada com base na equação abaixo, a qual contém dois componentes que correspondem *i*) à **Média Geral Acumulada na Origem** (vide definições nos itens 5.3 e 5.4) e *ii*) à ordem de **Prioridade** estabelecida na seção 3 (vide definição no item 5.5).

$$\text{Nota Final} = (\text{Média Geral Acumulada na Origem}) / (\text{Divisor de Prioridade})$$

Média Geral Acumulada na Origem consiste no somatório das disciplinas cursadas na instituição de origem, dividido pelo número de disciplinas.

5.3 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.4 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

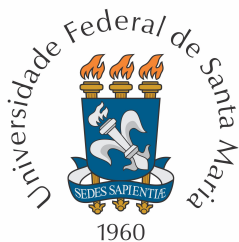
O **Divisor de Prioridade** consiste num divisor que visa a atender a ordem de prioridade estabelecida pelo Colegiado do Curso e definida na seção 3 conforme segue:

| Modalidade | Valor do divisor Prioridade |
|------------|---------------------------------------|
| Seção 3.1 | 1 |
| Seção 3.2 | 2 |
| Seção 3.3 | 3 |

5.5 Se houver mais de um candidato com a mesma Nota Final, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

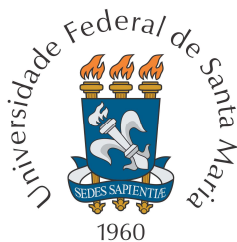
5.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Santa Maria
 Pró-Reitoria de Graduação
 Coordenadoria de Oferta e Relacionamento
 Ingresso e Reingresso 2022/1

6. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

| QUADRO 1 | | | |
|-----------------|--|---|---|
| Item | Descrição de documentos e observações | Quantidade e caráter | Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s) |
| 6.1 | CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO | 1 cópia simples digitalizada | ▪ Portador de Diploma |
| 6.2 | RG ou CNH | 1 cópia simples digitalizada | ▪ Portador de Diploma |
| 6.3 | CPF | 1 cópia simples digitalizada | ▪ Portador de Diploma |
| 6.4 | HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO | 1 cópia simples digitalizada | ▪ Portador de Diploma |
| 6.5 | MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO | 1 cópia simples digitalizada | ▪ Portador de Diploma |
| 6.6 | TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos | 1 cópia simples digitalizada | ▪ Portador de Diploma |
| 6.7 | DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE | 1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO | ▪ Portador de Diploma |
| 6.8 | PROGRAMA DE DISCIPLINAS *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem disciplinas. Não é preciso enviar o programa de disciplinas cursadas na UFSM. | 1 cópia simples digitalizada de cada disciplina | ▪ Portador de Diploma |



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento
Ingresso e Reingresso 2022/1

7. SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

7.1 As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

8.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9. OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral do Edital nº 005/2022 – PROGRAD/COFRE para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são as únicas modalidades aceitas para Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso, em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato expressa, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.

INFORMAÇÕES

Secretaria da Coordenação do curso de Química – Licenciatura
E-mail: quimicalicenciatura@ufsm.br

Santa Maria, 18 de fevereiro de 2022

Cristiano Giacomelli

Coordenador do Curso de Química – Licenciatura da UFSM